



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 366

Concede auxílio de Cr\$ 5.000,00
ao Grupo Escolar "Vasco Coutinho".

O PREFEITO MUNICIPAL DO ESPÍRITO SANTO, Estado do mesmo nome: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a conceder ao Grupo Escolar " Vasco Coutinho", a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) , a título de auxílio, destinada à ajuda das festividades comemorativas do seu 25º aniversário de fundação.

Artº 2º - A despesa de que trata a presente Lei, correrá a conta da verba 221-8.33.4 do Orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Cidade do Espírito Santo, 18 de outubro de 1956.



Antonio Gil Vellozo

Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Cidade do Espírito Santo, em 18 de outubro de 1956.



Atyla de Freitas Lima.
Secretario da Prefeitura.-